



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 2512/90
FLS. 015 Jan

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.572

EMENTA: - ALTERA POSICIONAMENTO DE SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS E EMPREGOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.975, DE 16.01.85.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - Os Médicos e Odontólogos posicionados nos Quadros de Cargos e Empregos da Lei Municipal nº 1.975, de 16 de janeiro de 1975, com suas alterações posteriores, passam, a partir de 1º de agosto de 1990, a se comporem, nos referidos quadros, da seguinte maneira:

I - Os atuais ocupantes do Nível NS-II, constantes do Anexo II, da referida Lei, passam a pertencer ao Nível NS-III.

II - Os atuais ocupantes do Nível "J", constantes do Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.975/85, passam a pertencer ao Nível "K".

Art. 2º - Por contigência, ficam extintas as vagas decorrentes da presente alteração, acrescendo-se o mesmo número no Nível a que serão investidas os referidos servidores.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos, a partir de 01.08.90, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de outubro de 1990

Wanildo de Carvalho
Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

Mensagem nº 053/90
Autor: Prefeito Municipal
cbc.

